



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

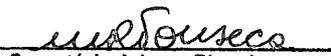
Contrato nº 06 /2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 12 / 04 / 2016


Secretário Adm. e Planejamento

“Contrato de locação de
maquina/equipamento que entre si
celebram o Município de Ouvidor e o
CELINHO MACHADO DO
NASCIMENTO, na forma seguinte.”

01 – LOCATÁRIA: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – LOCADOR: **CELINHO MACHADO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 253.340.341-53, RG nº 2078845 SSP/GO, NIT nº 17021618261, residente à Avenida Irapuan Costa Junior, 983, centro, Ouvidor/GO.

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 19/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Locação de um (01) trator agrícola, de pneus, marca Massey Ferguson, modelo 680 HD ADVANCED, 180 CV, ano 2006, cor vermelha, CHASSI JO 60428, N MOTOR B31495*002719N*, sem operador, e sem limite de horas de utilização, e com manutenção pelo município, para atendimento das necessidades da Secretaria





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Municipal da Agricultura de Ouvidor, conforme justificativas e detalhamento contidas no termo de referência.

A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE Nº 19/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O **LOCATÁRIO**, se obriga a pagar ao **LOCADOR**, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão efetuados mensalmente, até o dia 5º dia útil, do mês posterior a locação, totalizando o valor global da contratação em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Este contrato não será reajustado durante nos primeiros 12 (doze) meses de sua vigência. Poderá ocorrer a readequação do preço ora pactuado, visando à manutenção do equilíbrio financeiro, caso o presente contrato seja prorrogado sua vigência, aplicando-se o IGPM, para correção dos valores ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir de 04 de janeiro de 2016 até 31/12/2016, podendo ser prorrogado anualmente nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente contrato correrá no presente exercício financeiro à conta dos recursos consignado na Lei Orçamentária em vigência, sob a Dotação:
20.601.1037-4046 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a termos do artigo 77 da Lei nº.8666/93.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Fica convencionado entre as partes que o CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, verificando a oportunidade e conveniência administrativa, reincidir unilateralmente o presente contrato sem que lhe seja imposta qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

A maquina locada ficará a disposição do Secretaria da Agricultura, e ficará sobre a guarda e responsabilidade da Secretaria de transportes do Município de Ouvidor, durante a vigência do contrato.

Fica a cargo do **LOCATÁRIO**, todas as despesas com abastecimento do maquinário locado, durante a vigência do contrato.

O maquinário ser locado, deverá encontrar em bom estado de conservação e funcionamento, e ficará sob a guarda e responsabilidade do LOCATÁRIO durante toda a vigência do contrato.

O maquinário a ser locado passará por vistoria, realizada por profissional autorizado pelo Locatário, para averiguação das reais condições de funcionamento e conservação, antes da assinatura do contrato.

O maquinário locado deve estar em perfeito estado mecânico, elétrico etc, com a manutenção e revisões em dia, e com pneus novos;

O locatário deverá restituir o maquinário locada, nas mesmas condições inicialmente contratada, ao final da vigência do contrato, caso não haja prorrogação do mesmo

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

Ouidor - GO, 04 (quatro) de Janeiro de 2.016.


Ondre Galdino Pereira Júnior
Prefeito Municipal

Locatário


Celinho Machado do Nascimento

Locador

Testemunhas:

1


CPF nº 000.138.525-67

2


CPF nº 044.610.791-70



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DE CONTRATO N. 06/2016

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e CELINHO MACHADO DO NASCIMENTO - CPF nº 253.340.341-53
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO:	Locação de um (01) trator agrícola, de pneus, marca Massey Ferguson, modelo 680 HD ADVANCED, 180 CV, ano 2006, cor vermelha, CHASSI JO 60428, N MOTOR B31495*002719N*, sem operador, e sem limite de horas de utilização, e com manutenção pelo município, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura de Ouvidor, conforme justificativas e detalhamento contidas no termo de referência. A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE Nº 19/2015.
PRAZO:	04 de janeiro de 2016 até 31/12/2016, podendo ser prorrogado anualmente nos termos da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	CONVITE 19/2015
DOTAÇÃO :	20.601.1037-4046 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.90.36 – OUTROS SERVIÇO DE TERC. PESSOA FISICA.
VALOR:	O LOCATÁRIO , se obriga a pagar ao LOCADOR , pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão efetuados mensalmente, até o dia 5º dia útil, do mês posterior a locação, totalizando o valor global da contratação em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Este contrato não será reajustado durante nos primeiros 12 (doze) meses de sua vigência. Poderá ocorrer a readequação do preço ora pactuado, visando à manutenção do equilíbrio financeiro, caso o presente contrato seja prorrogado sua vigência, aplicando-se o IGPM, para correção dos valores ora contratados
OBS.:	-

OUVIDOR-GO, 04 de janeiro de 2016.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal